

**GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO  
CNPJ: 05.363.023/0001-84**

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA (RECAPEAMENTO) DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PA

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**Concedente:** MINISTÉRIO DAS CIDADES

**Modalidade:** CONTRATO DE RAPASSE VIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Nº Contrato de Repasse:** 01037867-76

**Valor Global:** R\$ 500.000,00

**Valor Contratado:** R\$ 485.364,88

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se a apresentar de forma coerente e concisa uma justificativa técnica da necessidade de reprogramação para dar continuidade no Contrato de Repasse nº 01037867-76: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA (RECAPEAMENTO) DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA**. A obra é um convênio firmado entre o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal (CEF) e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA, que juntos prestam assistência financeira aos diversos setores da área de urbanização e melhorias das cidades, com caráter suplementar, objetivando o desenvolvimento, reestruturação e o aparelhamento urbano.

### **2. OBJETIVO**

O presente documento tem como finalidade realizar uma avaliação precisa, coerente e verdadeira das necessidades de reprogramação de serviços no projeto, e que se fazem necessários sua execução, devido sua primordialidade no desenvolvimento e

**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001-84**

melhoria urbanística de Mãe do Rio/PA; Atender de forma melhor e mais adequada as intenções de melhorias na qualidade de vida da população beneficiada com o projeto, além de favorecer e incentivar o desenvolvimento regional da cidade.

Este documento, também tem como objetivo prestar orientação aos gestores e demais órgãos ligados ao objeto do convênio; auxiliar na prevenção contra possíveis irregularidades no projeto; evitar desperdício de recursos e incrementar a economicidade; padronizar ações e procedimentos relacionados ao tema; reduzir erros que prejudiquem o alcance dos objetivos propostos pela obra e; auxiliar os trabalhos de fiscalização e auditoria.

### **3. ANÁLISE DA REPROGRAMAÇÃO**

#### **3.1. PARECER TÉCNICO SOBRE A SITUAÇÃO DA OBRA**

O último Boletim de Medição (BM 03), apresentado pela empresa **WF CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP** com percentual de 100% de conclusão da obra, sendo assim, somando o valor total de repasse R\$ 485.364,88, que após a vistoria, foi contestado, pelo departamento técnico da Caixa Economia Federal. Portanto, foram efetuadas algumas glosas referentes ao referido BM, pois não estavam condizentes com o andamento real da obra, tais como, Construção de pavimento com tratamento superficial, Sinalização horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica e Administração Local da Obra. A glosa de repasse foi de R\$ 43.772,63, que corresponde a 90,98% de conclusão da obra. Como afirmam, Ederson das Neves Amaral e Josiane da Silva Araújo, em e-mail reportado à prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA:

*“Os serviços executados no referido empreendimento são, ainda, insuficientes para se garantir a funcionalidade do objeto pactuado, haja vista que se trata dos serviços de sinalização vertical e horizontal das vias públicas sob intervenção (conforme*

**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001-84**

*Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997, no capítulo VII - DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, dos Artigos 80 até 89, com especial atenção para o que preconiza o Artigo 88: “Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.””*

Desta forma, há necessidade de reprogramação para dar continuidade no Contrato de Repasse nº 01037867-76, que é de total interesse desta Administração.

#### **4. CONCLUSÃO**

Devido ao tempo de inatividade de serviços e com a defasagem dos preços que constam em planilhas oficiais (SINAPI) para realizar a planilha orçamentária, se justifica a necessidade de reprogramação com custos atualizados do convênio de contrato de repasse nº.: 01037867-76. No entanto, os valores do Concedente não irão aumentar, gerando uma contrapartida maior para a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA.

Mãe do Rio/PA, 07 de fevereiro de 2023

---

ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 151844489